



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 6/2021.
CONTRATO Nº 35/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Orindiúva, localizado na Praça Maria Dias, n.º 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente Município de Orindiúva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.148.970/0001-77, neste ato legalmente representado pela SENHORA MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º25.083.487-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º148.321.148-75, Prefeita Municipal, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 6/2021**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDOR(ES)**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

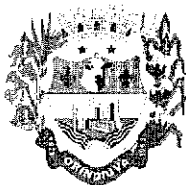
SUPERMERCADO UNIÃO ORINDIÚVA LTDA-ME, com sede na Av: Francisco Thomaz de Aquino Nº667 CENTRO, em Orindiúva /SP, CEP: 15.480-000, inscrita no CNPJ n.º 17.181.672/0001-43, nesta ato representada por seu representante legal, Sra. CRISTIANE RODRIGUES DIAS, portador da Carteira de Identidade n.º 46.766.577-1, e do CPF nº 400.188.538-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
	5236	SUPERMERCADO UNIAO ORINDIÚVA LTDA - ME CNPJ: 17.181.672/0001-43 AV FRANCISCO THOMAS DE AQUINO, 667 - CENTRO, ORINDIÚVA - SP, CEP: 15480-000 Telefone: (17) 3816-1359 Fax: (17) 3816-1359				
1	002.002.079	AÇAFRÃO, EMBALAGEM 30 GR Marca: KATRY	PCT	250	1,58	395,00
3	002.002.018	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. EMBALAGEM 5 KG Marca: SANTA IZABEL	UN	1800	11,70	21.060,00

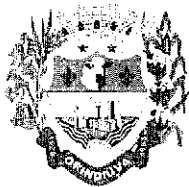
*f. Orindiúva
N.º 667*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

12	002.002.006	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL COM SABOR (VITAMINA DE FRUTAS, CHOCOLATE E MORANGO). Marca: YOKI	LT	160	4,83	772,80
16	002.002.062	BICARBONATO DE SÓDIO - EM PÓ, AROMA NATURAL EMBALAGEM DE 70G Marca: KATRY	UN	25	1,64	41,00
18	002.002.021	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, OU ÁGUA E SAL Marca: SPECIALAT	UN	1000	2,80	2.800,00
22	002.002.060	CANELA EM PÓ - PCTE 30G Marca: KATRY	UN	50	2,76	138,00
24	002.002.002	CEREAL ENRIQUECIDO PARA BEBÊ (230G)EM SACHÊ. SABORES: ARROZ, MILHO OU MULTI CEREAIS. Marca: MUCILON	UN	80	5,75	460,00
26	002.002.010	CHOCOLATE EM PÓ ADOÇADO DE PRIMEIRA QUALIDADE PÓ FINO DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS Marca: TODDY	UN	350	9,93	3.475,50
33	002.002.061	CRAVO DA ÍNDIA - PACOTE 20 GRAMAS - APRESENTAÇÃO SECA Marca: KATRY	UN	40	2,85	114,00
36	002.002.078	ERVAS FINAS, EMBALAGEM 10 GR Marca: KATRY	PCT	500	1,58	790,00
38	002.001.081	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM 2KG Marca: STELA D'ORO	UN	50	17,19	859,50
43	002.002.029	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU, PACOTE DE 500G Marca: KATRY	UN	980	3,14	3.077,20
46	002.002.024	FERMENTO BIOLÓGICO ESPECIAL PARA PÃES - CX COM 66 ENVELOPES Marca: KININO	CX	115	51,85	5.962,75
57	002.001.036	LEITE PASTEURIZADO, TIPO PADRONIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; EM EMBALAGENS DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENTO 1 LITRO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 2244 DE 04/06/97. Marca: SABOROSO	LT	17800	3,09	55.002,00
60	002.002.080	MANTEIGA PURA COM SAL, EMBALAGEM 500 GR. Marca: LIDER	UN	400	19,90	7.960,00

f *cedias*
nao
nao



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

64	002.002.011	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO TIPO PARAFUSO/AVE MARIA OU ESPAGUETE COM AS CARACTERÍSTICAS CITADAS ABAIXO. Marca: DALAS	UN	750	2,05	1.537,50
66	002.002.068	MILHO EM CONSERVA - EMBALAGEM 200 GRAMAS Marca: SOFRUTA	UN	100	1,90	190,00
71	002.002.030	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 50 G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS. Marca: KATRY	UN	90	2,78	250,20
76	002.002.022	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM EM SACO DE PLÁSTICO DE 1 KG Marca: KATRY	PCT	250	4,20	1.050,00
78	002.001.005	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 G Marca: COLIBRI	UN	770	3,15	2.425,50
80	002.002.063	TRIGO PARA KIBE - EMBALAGEM DE 500G Marca: KATRY	UN	30	2,89	86,70
		Total do Proponente				108.447,65

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 – Sempre que julgar necessário, o Município de Orindiúva solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

2.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 dias corridos contados da data da solicitação.

2.3 – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**.

3.2 – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

f *Orindiúva*
Nome
f



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

3.3 – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; **2º)** Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orindiúva; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

4.2 – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 78 ensejará a rescisão, na forma definida no artigo 79, acarretando as consequências enumeradas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal.

5.2 - Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e poderá aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

5.3 - Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

5.4 - Ficará impedida de licitar e contratar com este Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como aqueles acima relacionados.

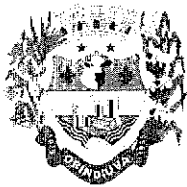
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento, não podendo ser renovada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

*f. Odias
Herman*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

7.1.1 – O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

7.1.2 – O FORNECEDOR não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

7.1.3 – O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

7.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **7.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orindiuva, 26 de janeiro de 2021

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Contratante

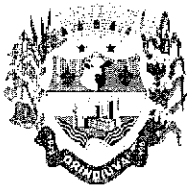
SUPERMERCADO UNIAO ORINDIUVA LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG n.º. 42.214.361-3
CPF n.º. 024.852.611-13

Nome: Jaqueline de C. Oliveira Santos
RG n.º. 44.988.639-6
CPF n.º. 363.517.158-14



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: SUPERMERCADO UNIAO ORINDIÚVA LTDA - ME

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0035/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/
OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

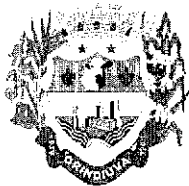
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 26 de janeiro de 2021

*Deise
Neomby*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva Nº474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: *Mireli Ruvieri Martins*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:148.321.148-75 RG:25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva Nº474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal:mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: *Mireli Ruvieri Martins*

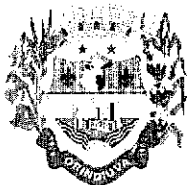
Pela CONTRATADA:

Nome: CRISTIANE RODRIGUES DIAS
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 400.1888.538-70 RG: 46.766.577-1
Data de Nascimento: 25/08/1989
Endereço residencial completo: Av: Francisco Thomaz de Aquino nº667 - Centro
E-mail institucional: supermercadouniaoorindiuva.@gmail.com
E-mail pessoal: supermercadouniaoorindiuva.@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-1359
Assinatura: *Cristiane R. Dias*

Advogado:

Supermercado Uniao
Orindiúva - SP

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ Nº: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: SUPERMERCADO UNIAO ORINDIÚVA LTDA - ME
CNPJ Nº: 17.181.672/0001-43
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0035/21
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021
VIGÊNCIA: DE 26/01/2021 ATÉ 26/01/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR (R\$) 108.447,65 (ccnto e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

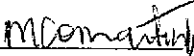
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 26 de janeiro de 2021

RESPONSÁVEL:


Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br